

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE – SECAR**

**PROCESSO SEI 01393722-00.076** - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos profissionais relativos à assessoria técnica em engenharia na realização da Avaliação da Conformidade de Projeto Estrutural/Controle de Qualidade de Projeto (CQP), dos projetos da Nova Sede do Superior Tribunal Militar - STM, em Brasília-DF.

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0033.4225.0001 0003 - REFOR

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ITEM	OBJETO	UN	QUANT.					MENOR VALOR	MEDIANA	MÉDIA	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)
				RIBEIRO LOPES	ENGETI	AMBIENTE	IZABEL SOUKI								
VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO												
1	Assessoria técnica em engenharia na realização da Avaliação da Conformidade de Projeto Estrutural/Controle de Qualidade de Projeto (CQP), dos projetos da Nova Sede do Superior Tribunal Militar - STM, em Brasília-DF.	UN	1	459.900,00	500.000,00	672.730,90	370.000,00	479.950,00	500.657,73	500.657,73	126.941,25	25%	373.716,47	627.598,98	

**OBSERVAÇÕES:**

**1** – Nas situações em que CV > 25% (Amostra Heterogênea)\*, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP].

**2** – Esta Planilha de Formação de Preços substitui a anterior (SEI nº 3163721) em decorrência da análise complementar realizada pela área técnica-requisitante, nos termos do Memorando COPEM nº 3181471.

**3** - Deste modo e considerando a análise apresentada no memorando da área técnica-requisitante, mencionado acima, **sugere-se** o uso da **MÉDIA** como valor de referência para o processo licitatório.

\*fonte: Ebook “Formação de preços nas contratações públicas”, 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.